



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016**  
**PROCESSO Nº 04300.004555/2014-19**

**OBJETO:** Registro de preços de solução de segurança para o serviço de comunicação de voz sobre IP - VoIP - da INFOVIA Voz Brasília, abrangendo hardware, software, licenciamento (na modalidade licença perpétua), instalação, implantação, treinamento, suporte e garantia, nas condições e forma descritas neste Edital e seus Anexos.

**ESCLARECIMENTO II**

**PERGUNTA 01:** Em relação ao item 1 subitem 1.1.7 Deve possuir fonte de alimentação externa de 100-240 V (AC) 50/60 Hz, com chaveamento automático e sistema de aterramento eficiente.

Visando ampliar a competitividade do certame entendemos que serão aceitas soluções que possuem fonte de alimentação interna. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** O subitem 1.1.7 faz referência à fonte de alimentação externa para o equipamento. Esclarecemos que a fonte em questão desse subitem deve ser entendida como **fonte interna**. Assim, **onde está escrito:** "Deve possuir fonte de alimentação externa de 100-240 V (AC) 50/60 Hz, com chaveamento automático e sistema de aterramento eficiente." **Leia-se:** "Deve possuir **fonte de alimentação interna** de 100-240 V (AC) 50/60 Hz, com chaveamento automático e sistema de aterramento eficiente." Destaque-se ainda que o entendimento anterior é corroborado pelo subitem 1.1.8, seguinte ao mesmo subitem 1.1.7 do tem 1.1 "Características Gerais", no momento em que especifica: "Deve **estar equipado com redundância interna de todas as fontes de alimentação**..." (grifo nosso), ou seja, a fonte principal de alimentação e a fonte redundante devem ser todas internas ao equipamento apresentado na solução. Por fim, indique-se o entendimento da empresa está correto, caso apresente solução com equipamento com fonte de alimentação interna.

Brasília, 12 de maio de 2016.

**DEVISSON MATHEUS SIQUEIRA PINHEIRO**  
Pregoeiro